



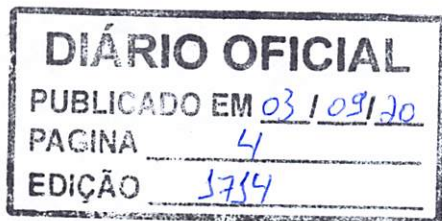
PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 759/2020



SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

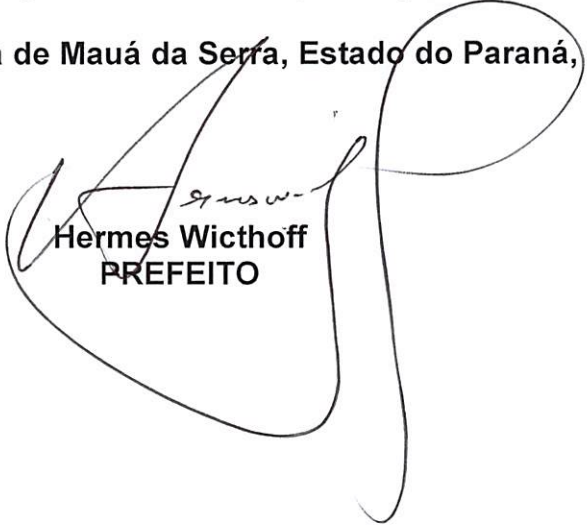
LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **RUA “Cambé”**, para **Rua Valdomiro Velozo da Silva**, situado no Jardim Lelé II, em nosso Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 02 de setembro de 2020.


Hermes Wichthoff
PREFEITO